

CÓPIA



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 3848/2017

Lei n.º

PROJETO DE LEI N.º 011/2017 do Executivo:

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º 4393/16 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS APROVOU A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º. – Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente – Atividade Departamento de Preservação do Meio Ambiente, para reforço da dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária Municipal n.º 4393, de 25 de outubro de 2016, abaixo mencionada:

02 – EXECUTIVO

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

18.541.0036.2.042 – Departamento de Preservação do Meio Ambiente

4.4.90.52.00.01.0110 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 8.000,00

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – EXECUTIVO

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

18.541.0036.2.042 – Departamento de Preservação do Meio Ambiente

3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 8.000,00

ARTIGO 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 06 de junho de 2017.

José Euripedes Ferreira
Presidente
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, aos seis dias do mês de junho de 2017.

Luiz Gustavo de Sousa
1º Secretário
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP